



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 15 de novembro de 2018

A supervisão dos seguros da UE está a concretizar-se, mas subsistem ainda desafios significativos, afirma o Tribunal de Contas Europeu

A Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) deu um importante contributo para uma cultura de supervisão comum e para a estabilidade financeira do setor dos seguros, segundo o novo relatório do Tribunal de Contas Europeu. No entanto, subsistem desafios significativos aos quais a própria EIOPA, as autoridades nacionais de supervisão e os legisladores têm de dar resposta, declara o Tribunal. Trata-se nomeadamente de reforçar a supervisão da atividade seguradora transfronteiriça, a supervisão dos modelos internos utilizados pelas companhias de seguros e a própria governação da EIOPA.

A EIOPA foi criada em 2011 no âmbito da reforma da supervisão dos mercados financeiros após a crise de 2007-2008. As suas principais atribuições, que consistem em garantir uma supervisão de nível elevado, eficaz e coerente do setor das pensões e dos seguros em toda a UE, são desempenhadas em cooperação com as autoridades nacionais de supervisão (autoridades nacionais competentes) de modo a garantir um nível de proteção uniforme aos tomadores de seguros e aos contribuintes. À semelhança das outras autoridades europeias de supervisão (AES), o seu quadro institucional e o seu mandato são atualmente objeto de uma revisão exaustiva por parte da Comissão Europeia, do Parlamento Europeu e do Conselho.

O Tribunal avaliou as ações da EIOPA no sentido de garantir a convergência entre os sistemas nacionais de supervisão dos seguros na UE entre 2015 e 2017, a adequação dos seus recursos e a sua governação. Analisou ainda o teste de esforço a nível da UE no setor dos seguros, dada a sua importância para detetar riscos potenciais para a estabilidade financeira do setor dos seguros.

"As autoridades europeias de supervisão são fundamentais para evitar qualquer falha que possa ter um efeito negativo sobre a economia real e o bem-estar dos consumidores", declarou Rimantas Šadžius, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "É por isso fundamental que a revisão legislativa em curso tenha em conta os ensinamentos retirados do nosso exame da EIOPA, em especial no que se refere à adequação dos seus recursos, à sua governação e à sua cooperação com as autoridades nacionais para garantir uma supervisão adequada das atividades transfronteiriças".

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu.

O texto integral encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: press@eca.europa.eu

[@EUAuditors](https://twitter.com/EUAuditors)

eca.europa.eu

O Tribunal constatou que as medidas que a EIOPA adotou para assegurar a coerência da supervisão realizada pelas autoridades nacionais assentaram numa análise sólida. A EIOPA detetou efetivamente falhas significativas na qualidade e na execução das práticas de supervisão dos Estados-Membros. No entanto, não acompanhou sistematicamente o seguimento dado às suas recomendações.

Na sua supervisão da atividade seguradora transfronteiriça, a EIOPA tem-se deparado com insuficiências sistémicas, afirma o Tribunal. A legislação e as práticas em vigor não garantem o mesmo nível de supervisão, transparência e proteção a todos os consumidores da UE. Do mesmo modo, o Tribunal constata diferenças significativas no rigor aplicado pelas autoridades nacionais na sua supervisão dos modelos internos utilizados pelas companhias de seguros para calcular os seus riscos. A EIOPA deu resposta a estas questões, mas, em muitos casos, as restrições no acesso às informações afetaram consideravelmente os seus esforços para melhorar a coerência.

O teste de esforço de 2016 a nível da UE foi bem organizado, declara o Tribunal. O seu processo de validação e agregação de dados foi adequado e rigoroso. Os cenários foram eficazes para cobrir os principais riscos identificados no setor. No entanto, o Tribunal detetou lacunas no modo como foram calibrados e justificados. Além disso, as recomendações que a EIOPA formulou após o teste de esforço eram demasiado gerais.

Por último, o relatório salienta problemas em matéria de governação e de recursos da EIOPA. As suas ações dependem, em grande medida, das autoridades nacionais competentes pela supervisão dos seguros nos Estados-Membros, que nem sempre proporcionam apoio suficiente. Acresce que as autoridades nacionais desempenham um papel decisivo no principal órgão de gestão da EIOPA, o que pode comprometer a independência da EIOPA ao analisar a eficácia do trabalho dessas autoridades. Em última análise, dada a complexidade das atribuições da EIOPA, o número dos efetivos responsáveis pela supervisão parece ser demasiado limitado.

A fim de melhorar a eficácia da EIOPA, tirando igualmente partido da revisão das AES atualmente em curso, o Tribunal recomenda que esta deve:

- colocar mais a tónica nas suas ferramentas de supervisão e efetuar o respetivo acompanhamento;
- em cooperação com a Comissão Europeia e os legisladores, colmatar as insuficiências sistémicas na supervisão das empresas transfronteiriças e resolver as limitações no acesso às informações sobre a supervisão dos modelos internos;
- melhorar a conceção dos cenários dos testes de esforço, aumentar a transparência da sua metodologia, formular recomendações mais pertinentes e promover a publicação dos resultados dos diferentes testes de esforço;
- aumentar o número de efetivos afetados a tarefas de supervisão.

Nota aos diretores das publicações

O Sistema Europeu de Supervisão Financeira (SESF) é composto por três autoridades europeias de supervisão (AES): a Autoridade Bancária Europeia (EBA), a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) e a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA), bem como pelo Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS). O fundamento para a criação destas autoridades foi a necessidade de assegurar uma cooperação mais estreita e trocas de informações entre as autoridades nacionais de supervisão (também designadas por autoridades nacionais competentes), a fim de facilitar a adoção de soluções a nível da UE para os problemas transfronteiriços, e promover a aplicação e interpretação coerentes das regras.

A EIOPA funciona como um organismo consultivo independente da Comissão Europeia, do Parlamento e do Conselho. As suas responsabilidades no mercado de seguros europeu enquadram-se em quatro grandes categorias: regulação, supervisão e convergência no domínio da supervisão, estabilidade financeira e proteção do consumidor.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos relatórios do TCE é posta em prática. Este elevado nível de aceitação salienta os benefícios do trabalho do Tribunal para os cidadãos da UE.

O Relatório Especial nº 29/2018 "A EIOPA deu um importante contributo para a supervisão e a estabilidade do setor dos seguros, mas subsistem ainda desafios significativos" está disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE.